



RESPOSTA À PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Birigui, 22 de maio de 2025.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta aos pedidos de esclarecimentos efetuados por determinadas empresas, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, que objetiva o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.”**

Solicitam esclarecimentos nos termos que seguem:

QUESTÃO 01: No item 16 do Edital é dito que a vigência da contratação será de 1 ano e no item 3 do Termo de Referência é dito informado que a vigência do contrato será de 10 anos. Em vista da divergência, questionamos qual é a vigência correta do contrato.

RESPOSTA: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima decenal, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

QUESTÃO 02: Alguma das funções deverá receber adicional insalubridade? Se sim, quais e em qual grau?

RESPOSTA: Segundo os pareceres e laudos técnicos elaborados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui, nenhuma escola foi considerada insalubre, razão pela qual não há o pagamento de insalubridade para os atuais servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Serventes alocados até que ocorra a terceirização.

QUESTÃO 03: A função de limpador de vidro deverá receber adicional periculosidade?

RESPOSTA: Os limpadores de vidros e fachadas (02 funcionários previstos) terão que realizar serviços em locais com mais de 2 metros de altura, conforme consta do termo de referência, o que ensejará que a empresa contratada, à vista de suas convenções e/ou legislações trabalhistas aplicáveis, promova o respectivo pagamento do adicional de periculosidade.

QUESTÃO 04: Analisando o Edital, percebemos que o anexo V (Modelo de proposta de preço final para fornecimento do objeto do Edital) apresenta o escopo de serviços do seguinte modo:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (CEI'S). Para atender 35 postos que perfaz 53.973,09m²	12 MESES	R\$	R\$
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (EME'S). Para atender 08 postos que perfaz 11.088,63m²	12 MESES	R\$	R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (EM'S). Para atender 54 postos que perfaz 74.313,15m²	12 MESES	R\$	R\$
Valor total da proposta:				R\$

Ocorre que apesar dele citar a quantidade de funcionários que compõe cada item de serviço, não é especificado a quantidade de cada uma das funções que o item de serviço possui. A exemplo, não é possível saber em qual item de serviço foi considerado o encarregado da equipe volante. Dessa forma, questionamos:

- Quais funções e em quais quantidades foram consideradas para a execução do item 1 de serviço?
- Quais funções e em quais quantidades foram consideradas para a execução do item 2 de serviço?
- Quais funções e em quais quantidades foram consideradas para a execução do item 3 de serviço?

RESPOSTA: Segue quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUNÇÃO	QUANTIDADE POR FUNÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	12 MESES	R\$	R\$	Auxiliar de Limpeza	01



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (CEI 'S) Para atender 35 postos que perfaz 53.973,09m²				Auxiliar de Limpeza com adicional por acúmulo de função de auxiliar de cozinha	17
					Agende de higienização	15
					Limpador de vidros e fachadas	1,333333334
					Encarregado	0,666666666
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA,	12 MESES	R\$	R\$	Auxiliar de Limpeza	0
					Auxiliar de Limpeza com adicional por acúmulo de função de auxiliar de cozinha	04



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (EMEIS)				Agende de higienização	04
					Limpador de vidros e fachadas	0
	Para atender 08 postos que perfaz 11.088,63m²				Encarregado	0
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – (EM 'S)	12 MESES	R\$	R\$	Auxiliar de Limpeza	24
					Auxiliar de Limpeza com adicional por acúmulo de função de auxiliar de cozinha	14
					Agende de higienização	15
	Para atender 54 postos que perfaz 74.313,15m²				Limpador de vidros e fachadas	0,666666667



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

					Encarregado	0,333333333
TOTAL POSTOS						97

QUESTÃO 05: Analisando o Edital, vimos que o Anexo V do Edital dimensiona 54 funcionários para a limpeza das escolas municipais. Ocorre que se somarmos os funcionários dimensionados para as escolas municipais no item 5.15.1 do Termo de Referência (excluindo as de ensino infantil), encontramos o total de 56 funcionários. Desse modo, questionamos:

a) Por qual motivo foram considerados apenas 54 funcionários ao invés de 56?

RESPOSTA: Observar quadro da questão 04. Porém, para fins de melhor entendimento e para esclarecer: Considerando o recorte apresentado pela questionante, as EM's Prof. Dario Angelo Tantin e EM Profª Darcy Garcia Gavira, apesar da nomenclatura "EM", não atendem mais ciclos do ensino fundamental, apenas alunos do ensino infantil, e por isso são consideradas no bloco das Escolas de Ensino Infantil (EMEI's).

b) Em qual item de serviço os funcionários que irão realizar a limpeza do "Setor de Almoxarifado da SME" e "Secretaria Municipal de Educação" deverão ser considerados?

RESPOSTA: Observar quadro da questão 04. Porém, para fins de melhor entendimento: O Setor de Almoxarifado da SME foi consignado no grupo dos CEIs e Secretaria Municipal de Educação no grupo das EM's.

QUESTÃO 06: Está correto o entendimento de que somente a empresa vencedora deverá apresentar a planilha de composição de custos?

RESPOSTA: Conforme Cláusula 6.22 e seguintes do edital, cuja apresentação será exigida somente da empresa vencedora da etapa de lances.

QUESTÃO 07: O comprovante do recolhimento da garantia da proposta deverá ser anexado antes ou depois da fase de lances?

RESPOSTA: Antes, no momento do cadastramento da proposta.

QUESTÃO 08: Qual o mês de referência dos preços?

RESPOSTA: Entre 15 de janeiro/2025 à 15 de fevereiro/2025.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

QUESTÃO 09: Há algum sindicato específico?

RESPOSTA: A análise dessa questão depende das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) e/ou legislações aplicáveis aos funcionários da empresa a ser contratada.

No mais, importante destacar os seguintes itens do Termo de Referência, que tratam dessa questão:

5.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.6.1.18. Apresentar, com a respectiva nota fiscal, todos os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

5.6.1.19. Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.9. PROPOSTA COMERCIAL – Modelo do Anexo II

5.9.1. A proposta deverá constar, obrigatoriamente:

a) Proposta financeira contendo planilha dos serviços, preços unitários, totais e global na proposta. Os valores devem ser expressos em reais, com duas casas decimais;

b) Demonstração da composição de custos.

b1) Deverão ser consideradas nas composições dos serviços e respectivos preços unitários todos os custos, inclusive o detalhamento quanto a: sindicato representativo, salário base vigente, encargos, provisões, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios, participações lucro, uniformes, EPIs, materiais, equipamentos.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial
